

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA N.º 192-R, DE 31 DE JULHO DE 2026
Aprova a Instrução Normativa nº 013/2026, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de sinistros envolvendo veículos oficiais utilizados como viaturas da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo.
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso IV, da Lei Complementar nº 1.061, de 18 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2026-M74H3,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 013/2026, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de sinistros envolvendo veículos oficiais utilizados como viaturas da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo.
Art. 2º A Instrução Normativa será disponibilizada na íntegra na página eletrônica oficial da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo (<https://pp.es.gov.br/instrucoes-normativas>).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRIGIDA HELENA SIMÕES DE LIMA
Diretor-Geral da Polícia Penal
(respondendo pelo DECRETO Nº1636-S DE 23.07.2026)

Protocolo 1841917

PORTARIA Nº 193-S, DE 31 DE JULHO DE 2026.
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:
LOCALIZAR, os (a) Policiais Penais abaixo, por interesse dessa Polícia Penal, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a contar de 01/08/2026:

JONACIR JOSE DENADAI - NF. 3190609 - DAME;
MARIANA BUSATTO RODRIGUES DA CRUZ MENEGHELLI - NF. 2715546 - DAPS;
VALDEY FALCAO RIGO - NF. 2992590 - DTL;

BRÍGIDA HELENA SIMÕES DE LIMA
Diretora-Geral da Polícia Penal - Respondendo
Protocolo 1841938

RESUMO DE CONTRATO
ID CIDADES: 2025.500E2300006.01.0003
CONTRATO Nº2026.000066.46113.01
PROCESSO Nº2026-4ZHM9
REF. A ARP nº 001/2026 DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
CONTRATANTE: POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
CONTRATADA: GRÁFICA AQUARIUS LTDA.
CNPJ: 27.065.614/0001-08
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS.
VALOR: R\$ 140.319,00
Brígida Helena Simões de Lima
Diretor-Geral da Polícia Penal

Protocolo 1841217

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº. 070-S de 30 de julho de 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 98 da Constituição Estadual,

Considerando a Lei Complementar no 1.109, de 30 de dezembro de 2024, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo - SISAN-ES, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e dá outras providências;

Considerando o Decreto no 6135-R, de 07 de agosto de 2025, regulamenta a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN - ES;

Considerando a necessidade de garantir a gestão intersetorial da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados(as) os(as) membros titulares e suplentes da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, conforme indicação dos respectivos órgãos e entidades do Governo do Estado do Espírito Santo.

SETADES	PS: Fernanda Mota Gonçallo
	PE: Alessandra Zardo Azevedo Venturim
IJSN	PS: Antonio Ricardo Freislebem da Rocha
	PE: Daniela Cristina Neves de Oliveira
INCAPER	PS: André Santos de Barros
	PE: Jacinta Cristiana Barbosa
SEAG	PS: Enio Bergoli da Costa
	PE: Patrícia Ferraz do Nascimento
SEAMA	PS: Victor Ricciardi Rocha
	PE: Luana Leite Machado Bolelli
SEDH	PS: Marcela de Azevedo Bussinguer Conti
	PE: Edineia Conceição de Oliveira
SEDU	PS: Andréa Guzzo Pereira
	PE: Renata Simões Vieira Carvalho
SESA	PS: Gleikson Barbosa dos Santos
	PE: Raiany Boldrini Christe Jalles
SEP	PS: Álvaro Rogerio Duboc Fajardo
	PE: Raquel Gonçalves Cavalcante Norte

Art. 2º A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo é órgão colegiado, de caráter permanente, de articulação